DECRETO N. 23.264, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, bem como do artigo 62 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, criado pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2011, e alterado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes membros:

I - BASÍLIO LEANDRO DE OLIVEIRA, Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, como Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP;

II - EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO, Secretário-Chefe da Casa Civil;

III - PEDRO ANTONIO PIMENTEL, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - FRANCO MAEGAKI ONO, Secretário de Estado de Finanças;

V - JURACI JORGE DA SILVA, Procurador-Geral do Estado;

VI - LUIS EDUARDO MAIORQUIM, Secretário de Estado da Saúde;

VII - HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA, Secretário Subchefe da Casa Civil; e

VIII - IGOR VELOSO RIBEIRO, Procurador de Estado.

Art. 2º. Ficam revogados os Decretos nº 16.546, de 17 de fevereiro de 2012, e nº 21.442, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de outubro de 2018. 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador